



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50612.001594/2022-60

Unidade Gestora: Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 330/2024 DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM SISTEMA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), COMPREENDENDO AS FASES DE ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO, COM A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DO RETROFIT NO EDIFÍCIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA GTX ENGENHARIA LTDA..

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0004-53, com endereço na Av. 24 de Outubro nº 311, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-100, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor **Flávio Murilo G. Prates de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1550601, nomeado pela Portaria nº 1.031, de 18 de novembro de 202, publicada em 25/11/2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224 de 15/01/2020, vem apostilar o Contrato nº 330/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **GTX ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.300.342/0001-13, com sede na Av. Rio Branco nº 2378, Centro em JARU/RO, CEP: 76.890-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Campioto de Carvalho Rocha**, representante legal, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Despacho (DNIT) 19720391 e do Despacho (DNIT) 19738819, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta do Contrato nº 330/2024, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste contratual, a partir de 01/05/2024, perfazendo o montante estimado de R\$ 374.673,37 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), correspondente ao percentual de 3,750725%, conforme Memória de Cálculo Reajuste Valor Total do Contrato (19722133) anexa a este instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Sexta do Contrato nº 330/2024 e Art. 65, Alínea "d", § 6º e 8º da Lei nº 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 361.128,44 (trezentos e sessenta e um mil cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 374.673,37 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), a partir de 01/05/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Memória de Cálculo Reajuste Valor Total do Contrato (19722133).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 374.673,37 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) para o exercício de 2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR UGR 393011 - Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal; Programas de Trabalho nº 26.122.003.220.000001; Naturezas de Despesa nº 30.90.39.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao exercício de 2024, no valor estimado de R\$ 374.673,37 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000037, datada de 09/05/2024, no valor de R\$ 361.128,44 (trezentos e sessenta e um mil cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/05/2024.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Assinado Eletronicamente
Eng. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Superintendente Regional em GO/DF

Assinado Eletronicamente
Rafael Campioto de Carvalho Rocha
Representante Legal
GTX Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS

Assinado Eletronicamente
Cátia Francisca Ferreira
Coordenadora de Administração e Finanças - SR GO/DF

Assinado Eletronicamente
Geraldina Mendonça
Agente Administrativo - SR GO/DF



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Campioto de Carvalho Rocha, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Murilo G Prates de Oliveira, Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**, em 10/12/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Francisca Ferreira, Coordenador de Administração e Finanças**, em 10/12/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldina Mendonça, Agente Administrativo**, em 10/12/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19745003** e o código CRC **EE389A54**.

Referência: Processo nº 50612.001594/2022-60

SEI nº 19745003

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. 24 de outubro nº 311
CEP 74.543-100
Goiânia/GO |